ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.302/2026

Dispõe sobre a concessão da Comenda "Professora Atenísia Eunice de Oliveira" ao Professor Sebastião Vieira da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, bem como em estrita observância aos dispositivos da **Lei Municipal nº 1.041/2023**,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **19 de setembro de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda "Professora Atenísia Eunice de Oliveira"** ao **Professor Sebastião Vieira da Silva**, em reconhecimento público à sua incansável dedicação e aos relevantes serviços prestados à educação do Município de São Mamede – PB durante sua trajetória junto à **Rede Municipal de Ensino**.

Art. 2º A entrega da referida Comenda ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A presente homenagem fundamenta-se na relevante trajetória do agraciado:

I – SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA dedicou significativa parcela de sua trajetória profissional à educação pública municipal, contribuindo para a formação educacional e humana de estudantes de São Mamede;

II – Como profissional da **Rede Municipal de Ensino**, fez do exercício da educação uma missão marcada pelo compromisso, responsabilidade e permanente dedicação à comunidade escolar;

III – Sua caminhada profissional está diretamente relacionada ao desenvolvimento da educação são-mamedense, participando do esforço coletivo de professores e demais profissionais responsáveis por construir diariamente uma escola pública comprometida com a aprendizagem;

IV – Durante sua trajetória, sua atuação alcançou diferentes estudantes e famílias, deixando contribuição que ultrapassa os limites da sala de aula e integra a própria memória da educação municipal;

V – Sua incansável dedicação representa o compromisso daqueles profissionais que compreendem a educação como instrumento essencial para proporcionar oportunidades e promover transformação social;

VI – O conhecimento compartilhado, a convivência construída no ambiente escolar e o compromisso demonstrado ao longo dos anos constituem legado que permanece na vida daqueles que tiveram contato com seu trabalho;

VII – Reconhecer sua trajetória significa igualmente valorizar a história da Rede Municipal de Ensino e os profissionais que, ao longo das décadas, ajudaram a consolidar a educação pública de São Mamede;

VIII – Por essas razões, a concessão da **Comenda "Professora Atenísia Eunice de Oliveira"** constitui justa homenagem e manifestação de gratidão do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à educação são-mamedense.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 05 de novembro de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Gerlúcio Medeiros de Araújo
Ewerton Iran Torres de Andrade
Projeto de Lei do Legislativo nº 50/2026.